



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 24 de julho / 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 563

## Decretos

Diário Oficial



### DECRETO 4.110 DE 17 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura  
Proj/Ativ: 1.310 – Execução do Projeto Museográfico do museu de Anita Garibaldi.  
Elemento da Despesa: 61 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que

trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura  
Proj/Ativ: 1.310 – Execução do Projeto Museográfico do museu de Anita Garibaldi.  
Elemento da Despesa: 59 – 3.3.90.35.00.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 4.112 DE 17 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e

Saneamento.

Proj/Ativ: 2.034 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Militar 35%.  
Elemento da Despesa: 212 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
Proj/Ativ: 2.034 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Militar 35%.  
Elemento da Despesa: 213 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 4.113 DE 22 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o

artigo 15<sup>a</sup>, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura  
Proj/Ativ: 1.314 – Educar, Documentar e Valorizar para Preservar a Cultura no Município.  
Elemento da Despesa: 74 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.500,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura  
Proj/Ativ: 1.314 – Educar, Documentar e Valorizar para Preservar a Cultura no Município.  
Elemento da Despesa: 75 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 4.114  
DE 22 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr.

Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15<sup>a</sup>, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.  
Proj/Ativ: 2.010 – Pagamento de Precatórios.  
Elemento da Despesa: 73 – 3.3.90.93.00.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 95.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.  
Proj/Ativ: 2.010 – Pagamento de Precatórios.  
Elemento da Despesa: 65 – 3.1.90.94.00.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições e R e s t i t u i ç õ e s Trabalhistas.....R\$ 30.000,00  
Elemento da Despesa: 68 – 3.3.90.35.00.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria..R\$ 65.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.115  
DE 22 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei

Orgânica do Município e, no inciso I do art. 6º da Lei nº 1.662/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.  
P/A: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.  
Elemento de Despesas: 244 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 705.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.1.1.1.1.2.02.00.00.00.00.0080 - Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial.....R\$ 705.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.116  
DE 23 DE JULHO DE 2014.**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 29 DE JULHO DE 2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Laguna, considerando o aniversário do Município de Laguna no dia 29 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna no dia 29 de julho do corrente.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Museu Anita Garibaldi, Casa de Anita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATOS DOS CONTRATOS FIMPAGRO 2014  
DIÁRIO OFICIAL DE JULHO

#### CONTRATO Nº 001/2014 - FIMPAGRO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO.

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Epagri S.A. para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho – PAT.

VIGÊNCIA: seu início em 11/07/2014 e seu término em 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 35.038,08 (trinta e cinco mil trinta e oito reais e oito centavos).  
DATA: 11/07/2014.

Município de Laguna  
Estado de Santa Catarina

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3043/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2014  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através de sua Comissão de Licitações, por intermédio deste Edital, torna público para conhecimento dos interessados da alteração da data de abertura da Licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo MAIOR VALOR GLOBAL PELO NÚMERO TOTAL DE VAGAS, PARA OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC. A Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes até às 13h30m do dia 05 de agosto de 2014 e a abertura ocorrerá às 14h00m do dia 05 de agosto de 2014, na sala de reuniões do Paço Municipal – Rua Vol. Carpes, nº 155, Centro, Laguna/SC. O Edital acompanhado dos seus anexos poderá ser obtido no Departamento de Licitações, situado a Rua Voluntário Carpes, 155, Centro - Laguna/SC. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48) 3644-0401/(48) 3644-1047.

Laguna, 24 de julho de 2014

Everaldo dos Santos  
Prefeito Municipal de Laguna



#### PORTARIA RH N 882/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, **CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS** para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Projetos de Saneamentos, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

# Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:  
Everaldo dos Santos

Endereço:  
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro  
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)

## ANEXOS

Esta publicação  
NÃO CONTÉM ANEXOS:

Total de páginas desta edição:

**03 pg.**